

## Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

**Informática (Grupo 550) – 18h semanais**

**O Agrupamento de Escolas de Nelas torna pública a abertura de concurso para a oferta de escola do horário abaixo indicado:**

<b>Número do horário</b>	Horário n.º 22
<b>Número de horas semanais</b>	<b>Tempos letivos: 18</b>
<b>Local de trabalho</b>	Exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Nelas
<b>Modalidade de contrato</b>	O presente concurso destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo
<b>Duração do contrato</b>	<b>Até 31 de agosto de 2022</b>
<b>Caracterização das funções</b>	Disciplinas/Áreas a lecionar: <b>TIC; Form. Técnica de C. Prof. Programador Informática</b>
<b>Critérios de seleção</b>	Graduação Profissional - Ponderação 100%  - <b>Graduação Profissional</b> - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou - <b>Classificação académica</b> - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

<b>Critério de desempate:</b>	<p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <p>a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;</p> <p>b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;</p> <p>c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;</p>
-------------------------------	---

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- Os concursos são publicados na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar em <http://www.dgae.min-edu.pt> e na página web do nosso Agrupamento [www.aenelas.edu.pt](http://www.aenelas.edu.pt)
- **Os candidatos apresentam os documentos comprovativos dos dados declarados em sede de concurso, após a sua seleção na plataforma da DGAE, na apresentação ao serviço. As falsas declarações serão punidas pela lei em vigor e confere a anulação da colocação obtida.**

Nelas, 20 de setembro de 2021

A Diretora, Olga Maria da Costa Carvalho